



#### Ata n.º 4

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Eng.º António José Cruz, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, pelo Mestre Paulo Jorge Pereira Barreiro, 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo, da Autoridade de Emergência e Proteção Civil e pela Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na qualidade de membros efetivos, tendo por fim publicitar a classificação obtida no último método de seleção - **Entrevista de Seleção (E.S.)** e em face desse resultado atribuir a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos admitidos do procedimento concursal para provimento, do cargo de Adjunto Técnico (Operacional) do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso de abertura publicado no Diário da República, II Série n.º 133, de 12 de julho, na BEP- Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202107/0344 e na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, todos do ano de 2021.-----

**PRIMEIRO:** Promovida a audiência aos interessados nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, verificou-se o pronunciamento do candidato, **Mário Rogério Fernandes Boarquivo**. -----

Esta pronúncia foi objeto de adequada informação jurídica, que se transcreve e que o júri acolhe como sua: -----

“1-O requerente foi oportunamente notificado para se pronunciar sobre a ata do júri que contem a lista de admissões e exclusões; -----

2-Em tempo, dentro do prazo concedido, apresentou a sua pronúncia, em exercício do direito à audiência prévia; -----

3- A pronúncia foi analisada pelo Júri do concurso, o qual, nos termos e com os fundamentos constantes das respetivas atas (2 e 3), entendeu não assistir razão ao requerente, mantendo a decisão de exclusão.”-----



Assim, e porque o reclamante não apresenta nada de novo relativamente à anterior pronuncia, o júri entende manter a decisão de exclusão por o candidato não se encontrar na área de recrutamento.-----

De seguida o Júri do Procedimento Concursal deliberou por unanimidade:-----

**SEGUNDO:** Tomar conhecimento que o candidato, **Rui Roque Correia dos Santos**, comunicou ao júri, a intenção de desistência da figura de candidato do procedimento concursal.-----

**TERCEIRO:** A reunião teve em vista publicitar as classificações obtidas no último método de seleção - **Entrevista de Seleção (E.S.)** e em face desse resultado atribuir a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

Na mesma reunião o júri confirmou os opositores do procedimento concursal, excluídos no decurso dos métodos de seleção. Opositores esses, que constam desta mesma ata, assim como, o motivo pelo qual foram excluídos. -----

**QUARTO:** Após realização do segundo método de seleção, Entrevista de Seleção (E.S.), publicita-se a avaliação atribuída aos candidatos: -----

**2.º Método de Seleção – Entrevista de Seleção (E.S.)**

Nome	E.S.
Carlos Alberto Marques da Silva	16,20
João Paulo Torres Lima	18,40
Pedro Miguel Rainha Alves de Carvalho	16,20
Rui Pedro Moreira de Magalhães	16,20

**QUINTO:** Por aplicação do último método de seleção, entrevista de seleção (E.S.), aos candidatos admitidos transitados do método anterior, ficaram os mesmos ordenados conforme disposto na grelha classificativa que se segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula ponderada de: **CF= (A.C.x0,5) + (E.S.x0,5)**:-----

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Nome	A.C.	E.S.	Nota Final
João Paulo Torres Lima	18,24	18,40	<b>18,318</b>
Carlos Alberto Marques da Silva	19,05	16,20	<b>17,625</b>
Rui Pedro Moreira de Magalhães	18,83	16,20	<b>17,515</b>
Pedro Miguel Rainha Alves de Carvalho	18,63	16,20	<b>17,417</b>



**SEXTO:** Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório: -----

Nome	Exc.	A.C.	E.S.	Nota Final
João Paulo Teixeira lopes	Exc. B	18,45	-----	-----
Paulo Manuel de Sousa Almeida	Exc. B	18,29	-----	-----
Rui Roque Correia dos Santos	Exc. A	16,09	-----	-----

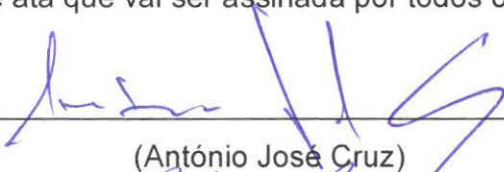
**Exc. A** – Candidato excluído por desistência do Procedimento Concursal.-----

**Exc. B** – Candidatos excluídos por falta de comparência no segundo método de seleção, Entrevista de Seleção (E.S.).-----


**SÉTIMO:** O Júri deliberou promover a audiência aos interessados, nos termos do art.º 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com o art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para querendo e por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos.-----

**OITAVO:** Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.----

  
\_\_\_\_\_  
(António José Cruz)

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Pereira Barreiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)